PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA
PRESIDENTE

LEI Nº 3325 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.
De autoria do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do CAMAFEU.

FL. Nº 28
PROC. Nº 92/05

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do CAMAFEU, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.116.299/0001-20, com sede à Praça Rotary, nº 137 – Jardim América, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado no Serviço de Registro de imóveis e anexos de Dracena-SP.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de novembro de 2005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 30/NOV/2005 12:02 00005043